LEI Nº 2.738, DE 7 DE MARÇO DE 2007

Autoriza proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2007, destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação, de receita oriunda de Convênios e Rendimento de Aplicações Financeiras do mesmo, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) para atender despesa na seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.062 - Manutenção da Marcenaria			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31764	R$	55.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Convênio Aquisição de Equipamentos p/ a Marcenaria	2471.99.99.02.00	31764	R$	50.000,00
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras Aquisição de Equipamentos p/ a Marcenaria	1325.01.99.18.00	31764	R$	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de março de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA